



## DECRETO Nº 2546/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,**

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.872,80 (Seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
31125 - Recursos MDE/Conv.Merenda Escolar – R\$	
Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente	6.872,80
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 6.872,80</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício.

Fonte 31125 Recursos MDE/Conv.Merenda Escolar – R\$	
Receita 1721359903 Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente	6.872,80

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**